



Regulamento da Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão”

1. Condições Gerais

1.1. O JORDAO BAR E GASTRONOMIA LTDA, com sede na Rua Apucarana, 1452, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP 03311-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.033.771/0001-64, doravante denominado JORDÃO BAR, promove a Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão”, de acordo com as condições dispostas neste Regulamento.

1.2. A Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelo JORDÃO BAR, isto é, a Promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pelo JORDÃO BAR.

2. Objeto

2.1. O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre o JORDÃO BAR e os participantes da Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão”.

2.2. A Promoção estabelece que os consumidores sorteados pela mesma tenham o direito de consumir uma Caneca Jordão (Chopp Claro Brahma – 490 ml) por dia pelo período de 01 (um) ano.

3. Regras

3.1. A elegibilidade para participação nesta Promoção será efetivada pelo cumprimento de requisitos.

3.1.1. Seguir a página oficial do Jordão Bar no Instagram (@jordaobar).

3.1.2. Curtir a publicação sobre a Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” na página oficial do Instagram (@jordaobar).

3.1.3. Marcar na publicação “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” 7 amigos diferentes, os quais também devem curtir a própria publicação da Promoção e a página oficial do JORDÃO BAR no Instagram.

3.2. Serão sorteados 7 (sete) vencedores da Promoção que terão direito a gozar da premiação exposta no item 2.2.

3.3. Serão válidos somente, os comentários da publicação no Instagram que tiverem 7 (sete) usuários distintos marcados na publicação atrelada a Promoção.



3.4. Não serão válidos os comentários que tiverem o mesmo usuário marcado mais de uma vez.

3.5. Os vencedores da Promoção serão sorteados de comentários distintos.

4. Vigência e Sorteio

4.1. A adesão dos clientes à Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” poderá ser realizada de 23 de Agosto de 2017 a 03 de Setembro de 2017, período este prorrogável a critério exclusivo do JORDÃO BAR.

4.2 O sorteio dos 7 (sete) vencedores da Promoção será realizado no dia 04/09/2017 às 13h. O sorteio será realizado pela plataforma <https://www.sorteou.com.br>.

5. Elegibilidade

5.1. A Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” nas condições deste Regulamento, é válida somente para maiores de 18 (dezoito) anos comprováveis por apresentação de documento original com foto.

5.2. A Promoção é válida exclusivamente para consumidores, pessoas físicas que seguirem os passos do sorteio descritos no item 2 (2. Objeto).

6. Utilização dos Benefícios

6.1. Sendo sorteado na Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” o cliente terá, a partir da 00h (zero hora) do dia 06/09/2017, o início da utilização de seu benefício.

6.1.2 Será entregue aos 7 sorteados na promoção um cartão individual com a identificação do mesmo e da promoção, contendo no cartão: o nome do vencedor, RG, validade da promoção e o benefício concedido.

6.1.3. O controle de utilização e concessão do benefício se dará a partir da apresentação de documento original (com foto) de identificação e do cartão de identificação (item 5.1.2) entregue pelo JORDÃO BAR aos vencedores da promoção.

6.1.4. O cartão de identificação entregue aos vencedores da promoção é de uso pessoal e intransferível, além de ser obrigatória a sua apresentação para uso do benefício.

6.1.5. Após a entrega do cartão de identificação aos vencedores, o JORDÃO BAR não se responsabiliza pela perda ou extravio do mesmo.



6.2. O usufruto do benefício se dará durante a vigência da promoção.

6.2.1. O benefício é de uso/consumo diário e NÃO CUMULATIVO. Dessa forma, a não utilização do benefício em um dia, não garante o consumo do mesmo em data ou em momento anterior/posterior.

6.3. Para usufruir do bônus, o cliente deverá manter-se ativo e seguir as diretrizes e conformidades descritas aqui neste regulamento.

7. Restrições

7.1. O benefício concedido só poderá ser utilizado nas dependências do JORDÃO BAR.

7.2. Este benefício não poderá ser consumido por outra pessoa, pois o mesmo é de uso pessoal e intransferível.

7.3. O benefício concedido nesta Promoção não poderá em hipótese alguma, ser substituído por outro produto ou valor financeiro.

7.4. O JORDÃO BAR se vê no direito de cancelar, a qualquer momento, a participação do(s) vencedor(es) da promoção caso alguma das condições aqui estabelecidas neste regulamento seja violada ou não cumprida pelos participantes sorteados.

8. Validade do Benefício

8.1. O benefício terá validade pelo período de 01 ano após a data de concessão do mesmo. Dessa forma e conforme (item 6.1) a concessão da referida promoção inicia-se em 06/09/2017, e o seu encerramento se dará na data 06/09/2018.

9. Desligamento de Cliente

9.1. Caso o Cliente contemplado solicite o cancelamento de sua participação na Promoção, o mesmo deverá fazê-lo mediante solicitação formal, com uma carta e assinatura de próprio punho solicitando o seu desligamento. Assim, o Cliente estará automaticamente desvinculado, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

10. Disposições gerais



10.1. Todos os Clientes participantes da Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” devem conhecer os termos deste Regulamento, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

10.2. É proibida a participação de empregados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço ligados ao JORDÃO BAR nesta Promoção.

10.3. A adesão à Promoção “Ganhe 1 ano de Chopp no Jordão” implica na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.

10.4. Os benefícios concedidos aos Clientes que forem sorteados nesta promoção são pessoais e intransferíveis.

10.5. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério do JORDÃO BAR.

10.6. O presente Regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo do JORDÃO BAR.